PORTARIA 0120-2014
Data: 06/08/2014
Protocolo: 1312-2014

Nomeia os Integrantes da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Art. 1º - Através da presente Portaria, constituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, para, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria, tomar medidas necessárias à realização de procedimentos licitatórios, sendo composta da seguinte forma:

Presidente: Michel Rosin Martins, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Analista de Informática, portador do Registro Geral nº 8.169.372-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.668.299-31.

Membros: João Paulo Muzika Hansen, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, portador do Registro Geral nº 9.187.485-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 054.752.759-47; e, Claudia Andreia Dietrich, servidora pública de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, portadora do Registro Geral nº 10.507.311-9 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.529.879-02.

Suplente: na ausência de um dos servidores acima nominados, assume como membro suplente o servidor público de provimento em comissão, Valdecir Schons, ocupante do cargo de Diretor Geral, portador do Registro Geral nº 4.411.115-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 676.477.409-97.

Art. 2º - Através da presente Portaria, fica nomeado Pregoeiro o servidor Michel Rosin Martins, tendo como integrantes da equipe de apoio os servidores públicos, João Paulo Muzika Hansen e Claudia Andréia Dietrich, e como membro suplente o servidor público Valdecir Schons.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 111/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 06 de agosto de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente